



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 – P.M.F.R DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Código registro TCE: 43F61255DC5B8BC791B618228CE14BEF87D6640E

EDITAL

O Município de Frei Rogério SC, inscrito no CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, 750, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	Dia 23/09/2022, às 17:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da Propostas e documentação:	compras@freirogerio.sc.gov.br
Link do edital:	https://www.freirogerio.sc.gov.br/licitacoes/lista/r/dispensa

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica na área de Arquitetura e Urbanismo.

1.2. O objeto deste Instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de Arquitetura e Urbanismo, para:

- elaboração de projetos de Arquitetura e Urbanismo;
- fiscalização da execução de obras públicas através de instrumentos de convênios e ou contratos de repasse;
- elaboração de projetos de reformas, adequações de escolas, quadras cobertas, ginásios escolares;
- pavimentação de ruas e passeios nos núcleos urbanos;
- estudos para a regularização fundiária;
- análise, fiscalização e aprovação de projetos de arquitetura;
- elaboração de proposta de estruturação do departamento de engenharia e arquitetura do município;
- elaboração de relatório sobre a situação da legislação urbanística municipal vigente;
- atualização e a inserção das plataformas SIMEC/PAR/FNDE/Obras, SISMOB/FNS e Plataforma + Brasil.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Frei Rogério SC, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério
03.001 – Secretaria de Administração e Finanças
2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.01.1100.00 – Recursos Ordinário

3. DO VALOR ESTIMADO

3.3. O valor global estimado máximo para contratação será de até **72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23/09/2022 às 17:00 hrs.**

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. Comprovação de idoneidade

4.3.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

4.3.2. Consulta de Pessoa Física.

b) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

4.4. Qualificação Técnica:

4.4.1. Prova de registro da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade na data limite de entrega da documentação e da proposta.

4.4.2. Atestado de capacidade técnica (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição do projeto elaborado e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado da ART, RRT ou Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAU, indicando que a proponente tenha executado obras compatíveis com o objeto da licitação.

4.4.3. Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil ou Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/CAU, por execução de obras de características semelhantes às do objeto deste Edital, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

4.4.4. Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil ou arquiteto indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;

4.4.4.1. Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA/CAU deste mesmo engenheiro civil ou arquiteto que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços relativos às parcelas de “Maior Relevância” indicadas no item 4.4.3.

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

4.5.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada preferencialmente no modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante a execução mensal do objeto com a devida apresentação de documento fiscal, vistado pela fiscalização, atestado pelo Secretário responsável, e o posterior pagamento será realizado por transferências bancária em até 10 (dez) dias uteis.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Solicitação de fornecimento ou nota de empenho, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

b) Notificar, por escrito à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

i) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

j) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta, edital e contrato.

k) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

l) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

m) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

n) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

o) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer a mão-de-obra, arcando com todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários, administrativos, taxas e emolumentos relativos à execução dos serviços;

b) Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento de todo ferramental necessário a execução dos serviços, inclusive aporte quanto a equipamento de informática;

c) Executar todos os serviços, nas condições estabelecidas neste instrumento;

d) Todas as despesas relativas à prestação de serviço, como deslocamento, hospedagem e alimentação, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

e) Substituir os serviços que estiverem em desacordo com o estipulado neste Instrumento;

f) Atender prontamente as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**;

g) Executar serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;

i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente, mantendo um representante ou preposto com poderes para com a **CONTRATANTE**;

k) Manter, durante toda a execução do contrato as condições de regularidade junto ao CAU/RS e CAU/SC, FGTS, INSS, CNDT, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;

l) Realizar, atendimento presencial de no mínimo 20 (vinte) horas mensais;

m) Realizar, atendimento on line sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;

n) É vedada a subcontratação dos serviços sem a anuência da Prefeitura Municipal de Frei Rogério.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

8.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 117, da Lei 14.133/2021, conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da referida lei, sendo designado como fiscal o Secretário Municipal de Administração e Finanças **Gilmar Carlos Fertig**, nomeado pela portaria nº 159/2022, de 20 de setembro de 2022;

8.1.1. A fiscalização da prestação dos serviços aqui dispostos poderá ser também realizada pela empresa Storage Doc Serviços de Assessoria e Projetos Ltda.

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do processo, não gera direito à indenização.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma.

Frei Rogério – SC, 20 de setembro de 2022.

De acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, encaminhe-se o presente processo para as devidas análises e posterior emissão de parecer jurídico.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal